



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018
Processo Licitatório nº 47/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: QUALIFICAR

O presente contrato obedece às seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais, conforme abaixo descritos:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7,0000 UN	Computador All In One 21,5" Processador: família Intel Quad Core Armazenamento Hard Disk: 500GB Interface do HD SATA 3 RJ45 Ethernet DC-In. Memória RAM: 4GB DDR4 1600MHz Memória Máxima Expansível: 8GB Memória Tipo: DDR3L 1600 Mhz Placa de vídeo: Intel HD Graphics 500 Tamanho da Tela: 21,5" Conexões USB 2.0: 1 Drive Óptico: Não Fonte: Fonte Externa Leitor de Cartões: 4X1 Rede: Sim Web Cam: HD 720p Bluetooth All in one: 4.1 +LE Wireless: Intel Dual Band Wireless-AC 3168 Wireless Intel® Dual Band Wireless-AC 3168 (AGN/AC 1x1, Dual Band, BT Combo) LAN 10/100/1000Mb Bluetooth Bluetooth 4.1 +LE. Sistema Operacional: Windows 10 PRO licenciado (64 bit) Cor: Branco MOUSE - Tecnologia: Óptico TECLADO - Padrão Teclado: ABNT2 Cabeado TECLADO - Bluetooth: Não Garantia Fabricante: 1 Ano Rede Autorizada Alto-Falante: 4,0W x2 (estéreo) Monitor: TipoIPS (1920 x 1080), Polegadas 21,5", Resolução Full HD (1920 x 1080), Formato de tela Widescreen Alimentação Bivolt		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Conexões TraseirasHDMI

USB 3.0 (x3)

USB 2.0 (x1).

Peso do produto3,94 kg.

Dimensões do produto: Largura 50,6 cm X

Altura40,4 cm X Profundidade 18,5 cm.

Itens inclusos:

- 01 Computador All in One
- 01 Teclado
- 01 Mouse
- 01 Fonte com cabo de alimentação
- 01 Adaptador LAN (acessório opcional)
- Manual de usuário, - Certificado de garantia.

Deverá fornecer todos os cabos, conectores e adaptadores necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

MARCAS DE REFERÊNCIA

LG, HP, LENOVO OU SIMILAR

Marca: _____

2

1,0000 UN

Nobreak

Sinoidal Wide SW 3200N VIO/BS12-TI cor grafite 60Hz - 220V, c/ 12 baterias seladas internas.

Forma de onda

Senoidal

Fator de pote?ncia

0,7

Selec?a?o da tensa?o de entrada

Automa?tica

Selec?a?o da tensa?o sai?da

No modelo Ti isolado

Nu?mero de tomadas

10 Tomadas (2 de 20A)

Conector de bateria

2 conectores

Sensor de temperatura com desligamento

Sim

Sinalizac?a?o

Display de cristal li?quido

Porta de comunicac?a?o

USB e RS-232C

Protetor telefo?nico

Sim

Recursos

o Nobreak line interactive

o Laser sense

o Duplo conector para expansa?o de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

bateria
o Trivolt automático
o Porta USB e RS-232C
o 8 tomadas padrão 10A e 2 tomadas 20A
o Versão com módulo isolador o display digital inteligente
Tecnologia senoidal
Senóide perfeita
Tecnologia laser sense
Display LCD
Informa todos os parâmetros do nobreak
Garantia total 1 ano
MARCAS: NHS, SMS, ENERMAX OU SIMILAR
Marca: _____

3

1,0000 UN Drive externo USB gravadora/Leitora de CD/DVD

GRAVADOR LEITOR CD E DVD.
Velocidade
Gravação CD 24X Max
Gravação DVD: 84X Max
Leitura CD 24X Max
Leitura DVD 8X Max
Gravador/leitor CD e DVD.
Funciona em qualquer Windows.
Grava jogos, mas não roda, pois não tem emulador. Não funciona no Nintendo WII.
Não necessitando de instalação.
Especificações
Material Plástico.
Cor Prata ou preto.
Tamanho 5,25 .
Dimensões 137x134x18 mm .
Peso líquido 500 g

Requisitos do sistema .
Equivalente Pentium 266 MHz ou superior,
Celeron 266 MHz ou superior, AMD K6 2 266 MHz ou superior . Windows 98SE ME NT4.0 2000 XP 2003 ou Mac OS 8,6 acima.

Conteúdo do pacote
1 gravador/leitor de cd/dvd dentro da case
2 cabos (se a sua USB for 1.0 tem que usar os 2 cabos 1 de alimentação e 1 de transferência de dados, se for 2.0 usa apenas 1 cabo que faz as 2 funções.
Deverá fornecer todos os cabos, conectores e adaptadores necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Quaisquer alterações deverão estar
sujeitas à aprovação do departamento de
Processamento de Dados da Prefeitura
Municipal de Paulo Bento.

Marca: _____

4

1,0000 UN

HD Externo

4tb Expansion Usb 3.0 2.0 3.5

Expansion Desktop 4 TB

Transferência de dados rápida com
conectividade USB 3.0

Adiciona instantaneamente capacidade de
armazenamento.

Gerenciamento de energia incorporado
garante automaticamente uma operação com
eficiência energética

Conteúdo:

HD externo Expansion,

Cabo USB 3.0,

Adaptador de alimentação,

Guia de início rápido

Deverá fornecer todos os cabos, conectores
e adaptadores necessários para o perfeito
funcionamento do equipamento;

Quaisquer alterações deverão estar
sujeitas à aprovação do departamento de
Processamento de Dados da Prefeitura
Municipal de Paulo Bento

MARCAS: SAMSUNG, SEAGATE, LACIE, WESTERN
DIGITAL OU SIMILARES

Marca: _____

TOTAL GERAL R\$

1.2. **A CONTRATADA** deverá entregar o objeto observando as condições previstas no **Edital de Licitação Pregão presencial nº 38/2018**, bem como os anexos, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA deverá fornecerá garantia mínima de 12 (doze) meses conforme catálogo do fabricante.

II – DO PRAZO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto licitado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento contratual.

2.2. Caso haja motivo de força maior ou de condições técnicas excepcionais que prejudiquem o andamento dos serviços, o presente prazo poderá ser prorrogado, mediante **Termo Aditivo** a ser firmado entre as partes.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor do contrato é de **R\$** (.....), que será pago em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante a apresentação de nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

3.3. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta da CONTRATADA.

3.4. Nos preços ajustados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao município, especificado ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0004.1003.4.4.90.52.30.00.00
03.01.04.122.0004.1003.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.123.0005.1004.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.129.0006.1005.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0136.1098.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0136.2427.4.4.90.52.35.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do objeto contratado será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento, e através do almoxarifado, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais, das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____